



MARIALVA

## Em destaque, vereadores rejeitam artigo contrário ao Código do Consumidor

19 de fevereiro de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
19 de fevereiro de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Na sessão ordinária desta segunda-feira (18), os vereadores da Câmara Municipal de Marialva rejeitaram por unanimidade o destaque do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Executivo, que fazia alterações na lei que fixou o programa de refinanciamento de débitos (Refis) de taxa de água e esgoto do Serviço de Água e Esgoto de Marialva (Saema).

O artigo foi votado em destaque a pedido de Jefferson Garbúggio (PT). O artigo excluía a possibilidade de antecipação de parcelas não vencidas com redução de juros.

"Em todos os tipos de parcelamentos, quando você liquida antecipadamente das parcelas, fica livre de pagar os juros e demais emolumentos calculados. Se a gente aprovar o projeto do jeito que está haverá uma ofensa ao Código de Defesa do Consumidor", justificou o vereador.

"Soubemos que o sistema utilizado pela autarquia não prevê esse cálculo, mas o desconto é um direito e o Código do Consumidor é bem claro com relação a isso", comentou Xuxa da Ambulância (PMDB).

O vereador Luciano Dário (PSC) elogiou o trabalho das comissões permanentes e da procuradoria jurídica da Casa e disse que a discussão em grupo foi importante para o estudo da questão.

"Vamos rejeitar esse artigo porque seria algo prejudicial aos usuários do programa de refinanciamento. Mas o projeto em si, na sua totalidade, é de suma importância para Marialva", disse Onesimo Bassan (PDT)

Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, sem o artigo 3º, foi votado em regime de urgência e com a dispensa de interstício para a segunda e terceira votação. A proposta foi aprovada por seis votos favoráveis, com votos contrários de Wesley Araújo (PR) e Paulo Barbado (PV).

Também em regime de urgência e dispensa de interstício, os vereadores aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei Ordinária nº 3/2019, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70 mil para pagamento de amortização do déficit técnico atuarial do Saema junto ao IPAM (Instituto de Previdência e Assistência de Marialva) para o pagamento das diferenças de recolhimento previdenciário apurado na auditoria realizada pela Previdência Social nos Regimes Próprios de Previdência Social referente ao período de 2011 a 2016.